

INDICAÇÃO nº 4 de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Cleilton Dias de Resende
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.**

“Que o Poder Executivo envie Projeto de lei à Câmara Municipal para seja instituído no âmbito do município de Quirinópolis, uma gratificação às escolas que mais se destacarem no “Programa Alfa Mais”.

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie um Projeto de Lei a esta Casa de Lei, instituindo no âmbito do município de Quirinópolis o “Prêmio Escola Destaque em Educação Anos Iniciais”, pela melhoria na aplicação do “Programa Alfa Mais”, desenvolvido em parceria do Município com o Governo do Estadual, que tem como objetivo principal à alfabetização de crianças na idade certa, até o segundo ano do Ensino Fundamental.

Premiando as 03 melhores unidades escolares classificadas pelos órgãos oficiais de avaliação da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC), em reconhecimento e recompensa pelos esforços da unidade escolar na busca pelo cumprimento do programa e melhorias na alfabetização em nosso município.

Justificativa

Conforme a Lei Ordinária nº 2.847 de 29 de setembro de 2010, o município de Quirinópolis instituiu o “Prêmio Escola Destaque em Educação”, tendo como parâmetro de classificação os índices apurados pelo IDEB, motivando as instituições escolares na busca pelos melhores resultados individuais e coletivos.

Atualmente o Programa Alfa Mais é aplicado nas escolas municipais com maior abrangência do que os métodos avaliativos do IDEB, considerando a nova distribuição do Ensino Básico no Brasil, onde é competência dos municípios a alfabetização e a aplicação do Ensino Fundamental, sendo assim, nossas unidades escolares dedicam seus esforços na aplicação do programa supracitado, envolvendo toda a comunidade escolar, visando alcançar os resultados estabelecidos pelo programa e as premiações nele previsto.

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Ao instituímos o prêmio destaque no âmbito do município passaremos a motivar ainda mais os profissionais da educação, pois buscarão além a premiação para a unidade escolar uma bonificação para toda a equipe da

unidade escolar, elevando o grau de competitividade entre as escolas do município e por consequência a melhoria na alfabetização em Quirinópolis.

Diante do exposto, solicito que o Executivo Município analise a possibilidade de encaminhar para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei Ordinária, instituindo a premiação sugerida, que contribuirá significativamente para valorização dos servidores da educação municipal e a alfabetização de crianças nos anos iniciais no município de Quirinópolis-GO.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Sala das sessões, aos 25 dias do mês de março de 2025

NATANAEL ALVES LACERDA
Vereador SD